



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 661/2010

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Especial, para inclusão da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., no Programa PROMAP (Programa de apoio à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para prefeituras) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 635/09, no programa 020 - Desenvolvimento Rural, que estabelece o PPA 2010/2013, passa a conter o seguinte incremento de ação:

Programa:	020 – Desenvolvimento Rural.
Objetivo:	Implementar ações que promovam a melhoria de infraestrutura no interior do município, facilitando o acesso, escoamento da safra, proteção ao meio-ambiente e melhoria na qualidade de vida da população.
Ação:	Aquisição de Equipamentos Rodoviários através de Operação de Crédito, pelo Programa PROMAP.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	03 (três).
Valor/2010:	R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 2º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 626/09, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010, passa a conter o seguinte incremento de ação:

Programa:	0007 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento.
Objetivo:	Conservar e efetuar melhorias de prédios públicos, e viabilizar a manutenção e a operacionalização de veículos e máquinas rodoviárias. Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos e outros serviços essenciais.
Ação:	Aquisição de Equipamentos Rodoviários através de Operação de Crédito, pelo Programa PROMAP.
Und. Med.:	Unidade.
Meta Física:	03 (três).
Valor/2010:	R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

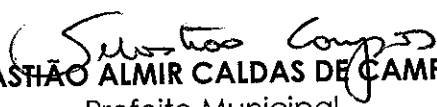
Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) destinados a atender despesas com operação de crédito, de acordo com as seguintes especificações:

04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento	
04.02	Departamento de Desenvolvimento	
26.782.00201.036	Equipamentos Rodoviários - PROMAP-AFPR	
4.4.90.52	Fonte 41611	R\$ 620.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizada a Operação de Crédito na fonte de recurso 41611 (Operação de Crédito PROMAP-AFPR) no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal